

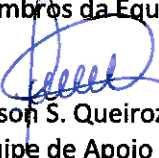
3ª ATA - SESSÃO INTERNA
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
JUSTIFICATIVA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026 - PROC. ADM. Nº 46627/2026

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se em sessão interna, na sala de reuniões da SUCOP, sito na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, a Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria nº 30/2024, ao final assinados, com o fim específico de analisar a Documentação de Habilitação da licitante **AXIONTEK LTDA**, referente a CONCORRÊNCIA nº 90004/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa capacitada para execução de obras de Requalificação Viária da Travessa Antônio Hungar, no bairro de Itacaranha - Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos. **DA ANÁLISE E JULGAMENTO:** A Documentação de Habilitação é analisada com base no do Edital da Licitação, no Termo de Referência, na Lei 14.133/2021 e em todas as peças que compõem o processo. Em 6/05/2026 a licitante **AXIONTEK** encaminhou a documentação de habilitação. Após a análise de toda a documentação, verificou-se que não foi comprovado o atendimento das exigências previstas nos subitens 10.15.2.1, 10.16.1.1, 10.17.2 e 10.17.3 do instrumento convocatório. Dessa forma, diante da inobservância das exigências, quanto às comprovações, justifica-se a **INABILITAÇÃO** da licitante pelos seguintes motivos: **1) Não apresentar atestado técnico para comprovação da qualificação técnica profissional, referente aos itens: 3-Pavimentação em concreto armado, 4-Pavimentação em piso intertravado e 5-Assentamento de meio fio em concreto, das parcelas de maior relevância, exigida no item 10.15.2.1 do Edital; 2) Não apresentar atestado técnico para comprovação da qualificação técnica operacional, referente aos itens: 3-Pavimentação em concreto armado, quant. 130m², 4-Pavimentação em piso intertravado, quant. 100m² e 5-Assentamento de meio fio em concreto, quant. 170m, das parcelas de maior relevância, exigidas no item 10.16.1.1 do Edital; 3) Não apresentar a Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, ... exigida no subitem 10.17.2 do Edital; 4) Não apresentar o Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP..., exigido no subitem 10.17.3 do Edital. Anexos quadros detalhados, como se transcrito fosse nessa Ata. Registre-se que os atestados apresentados não demonstraram a execução de serviços compatíveis, em características, quantidades e complexidade técnica, com aquelas definidas como parcelas de maior relevância, para os itens "3, 4 e 5", requisitos indispensáveis para a aferição da capacidade técnica da licitante. Ressalte-se que, nos termos do art. 67, inciso II, §1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração pode exigir comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo, admitindo-se, ainda, a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50%. Sendo certo que o não atendimento às exigências presentes no Edital impõe a inabilitação, em observância aos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo. Base legal: Lei nº 14.133/2021: art. 62; art. 65, caput.; art. 67, inciso II, §1º e §2º; Edital: "11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não**





apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital". As demais exigências foram atendidas pela licitante. Registramos que foi verificado junto ao SICAF a condição de habilitação da empresa, bem como a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Sendo o ato, aqui, devidamente motivado e legalmente amparado no Edital e na Lei 14.133/2021. Nova sessão pública será agendada para prosseguimento do Certame, com envio da Convocação na plataforma compras.gov.br, respeitado o prazo mínimo de antecedência de 24:00h (vinte e quatro horas). A presente ATA estará disponível através do link: <https://drive.google.com/drive/folders/1imdIdFsq9wlkwe-zMCaDQu0UL-b1jtof?usp=sharing>, e tem por finalidade, tão somente, registrar a fundamentação da Habilitação/Inabilitação, vez que o campo no sistema compras.gov, para justificativa da decisão, não comporta toda a descrição da análise, assegurando, de pronto, vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses. Lembramos que após declaração da Habilitação, na plataforma compras.gov.br, será aberto o prazo de 00:10min, para registros da intenção de recorrer. A fase recursal só se inicia quando obtivermos proposta CLASSIFICADA e HABILITADA, sendo neste momento gerada Ata no Sistema, aberto prazo e campo próprio para a interposição das razões recursais/contrarrazões. Devendo os interessados se incumbirem para acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão. O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na sede desta Autarquia, no horário normal de expediente. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos na presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Equipe de Apoio e pelo Agente de Contratação. Salvador, 13 de maio de 2026.


Aelson S. Queiroz
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio

 Documento assinado digitalmente
MARIA DO ALEM GOMES SILVA
Data: 13/05/2026 09:08:31-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

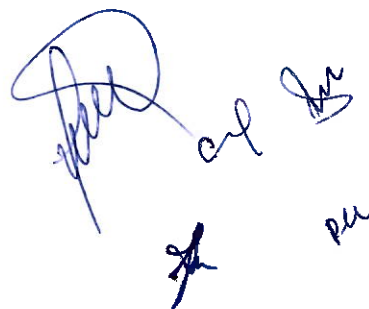
Maria do Além G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio


Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio


Ana Lucia L. de Souza e Silva
Agente de Contratação

CHEK LIST - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 90004/2026**LICITANTE: AXIONTEK LTDA**

DOCUMENTOS	ATENDE	NÃO ATENDE	OBSERVAÇÃO
Habilitação jurídica:			
No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;	-----	-----	-----
Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI	-----	-----	-----
No caso de sociedade empresária ou Sociedades Limitadas Unipessoais - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores	X		
Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência	-----	-----	-----
No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores	-----	-----	-----
No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização	-----	-----	-----
Regularidade fiscal e trabalhista:			
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas	X		
Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional/INSS	X		
Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)	X		
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, certidão negativa ou positiva com efeito de negativa	X		
Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual	X		
Prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante	X		



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

<u>DOCUMENTOS</u>	<u>ATENDE</u>	<u>NÃO ATENDE</u>	<u>OBSERVAÇÃO</u>
<u>Qualificação Econômico-Financeira</u>			
Balanco Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;	X		
Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.	X		
Comprovação do Patrimônio Líquido/PL mínimo R\$2.206.197,38	X		
Comprovação do Índice de Liquidez Geral e do Grau de Endividamento	X		
<u>Documentos Complementares à habilitação:</u>			
Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, na forma de um dos modelos anexos do Decreto nº 4358 de 05/09/02, DOU de 06/09/02. (Anexo IX)	X		
Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo XI).		X	
Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008.		X	
Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoas com Deficiência - PcD e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas. (Anexo XII)	X		

Verificado SICAF e a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União

ANÁLISE TÉCNICA

Concorrência : 90004/2026

Execução de obras de Requalificação Viária da Travessa Antônio Hungar, no bairro de Itacaranhã - Salvador/BA

Empresa: AXIONTEK DO BRASIL LTDA

Capacidade Operacional

ITEM	PARCELAS DE RELEVÂNCIA	EDITAL	CAT 's/ATESTADOS da empresa e profissional										TOTAL	Obs.	
			Empresa: AXIONTEK DO BRASIL LTDA												
			Profissional: Jonathan Carvalho Couto												
			262026002240 Pág. 14												
1	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ASFÁLTICO	300 m²	2.164	m²	p. 16								2.164,00	m²	Atende
2	BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES	60 m³	433	m³	p. 16								432,80	m³	atende
3	PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ARMADO	130 m²													Não Atende
4	PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO	100 m²													Não Atende
5	ASSENTAMENTO DE MEIO FIO EM CONCRETO	170 m													Não Atende

- Certidão de Acervo Operacional 26202600001784

- CRQ Empresa nº 39288131/2026 val.30/05/2026

- CRQ responsável técnico val.30/05/2027

- Contrato de Trabalho Jonathan Carvalho Couto

- Declaração do responsável técnico
- P. 8

P. 18

P. 21

P. 27

P. 36
- CAT 2220640906 - Construção e reforma de edificações

BIOTEC SOLUCOES AMBIENTAIS

OBS.:
Fora 1. Foram analisados todos os atestados apresentados
Conclusão:
A empresa não se habilita tecnicamente para a disputa, por não atender as parcelas de maior relevância dos itens 3,4 e 5, tanto no profissional, quanto no operacional, conforme exige os subitens 10.15.2 e 11 Edital.


Aelton S. Queiroz
Equipe de Apoio


Adriana de F. Braga
Equipe de Apoio


Maria Lucia A. de Santana
Equipe de Apoio

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARIA DO ALÉM GOMES SILVA
Data: 13/05/2026 09:11:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Maria do Além G. Silva
CREA/BA nº 28.194/Equipe de Apoio

Rose Mary M. Araújo
CREA/BA nº 26.783/Equipe de Apoio

Ana de Souza e Silva
Agente de Contratação